



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL-MI
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM
DIRETORIA COLEGIADA-DC**

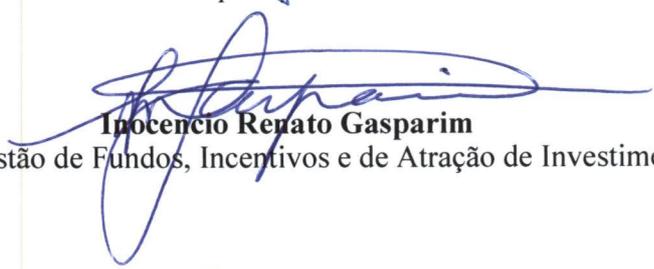
TERMO DE DELIBERAÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA

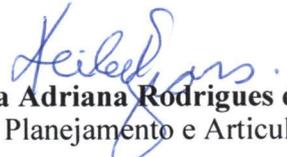
A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM, considerando o disposto na Lei Complementar nº 124, de 03 de janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, II do anexo I do Decreto n.º 8.275, de 27 de junho de 2014 e o art. 10, II do Regimento Interno da SUDAM, resolve;

Autorizar nesta data, a celebração do Contrato nº 01/2016, a ser firmado entre a Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM e a empresa Diagnóstico por Imagens Ltda-(DIMAGEM), que objetiva a prestação de serviços especializados em diversos setores de Diagnóstico por Imagem, aos servidores da SUDAM, seus dependentes e pensionistas, com base no Decreto 8.275/2014, na manifestação da unidade técnica e no Parecer nº 00129/2015/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU, fls. 62/63, processo nº CUP 59004/00486/2015-83.

Belém, 26/01/2016


Paulo Roberto Correia da Silva
Superintendente


Inocencio Renato Gasparim
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos


Keila Adriana Rodrigues de Jesus
Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas